

Ofício nº 613 (SF)

Brasília, em 6 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Jorge Antonio de Oliveira Francisco
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Solicitação de retificação.

Senhor Ministro,

Comunico a Vossa Excelência a necessidade de ajuste nos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2020 (oriundo da Medida Provisória nº 975, de 2020), que “Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac); altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 13.999, de 18 de maio de 2020; e dá outras providências”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 29 de julho de 2020, e enviado à sanção, por meio da Mensagem nº 52, de 2020 (CN), de 30 de julho de 2020, encaminhada pelo Ofício nº 242, de 2020 (CN), da mesma data.

Informo que o ajuste se tornou necessário, em razão de a Câmara dos Deputados haver enviado à sanção, por meio da Mensagem nº 13, de 2020, na origem, de 30 de julho de 2020, o Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2020 (oriundo da Medida Provisória nº 944, de 2020), “Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos; altera as Leis nºs 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 13.999, de 18 de maio de 2020; e dá outras providências”, o qual inseriu o § 11 ao art. 2º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

Nesse sentido, nos termos do art. 325 do Regimento Interno de Senado Federal, solicito a Vossa Excelência a seguinte retificação nos autógrafos da matéria:

Onde se lê:

“Art. 33. A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 2º.....

.....

§ 11.’ (NR)”

Leia-se:

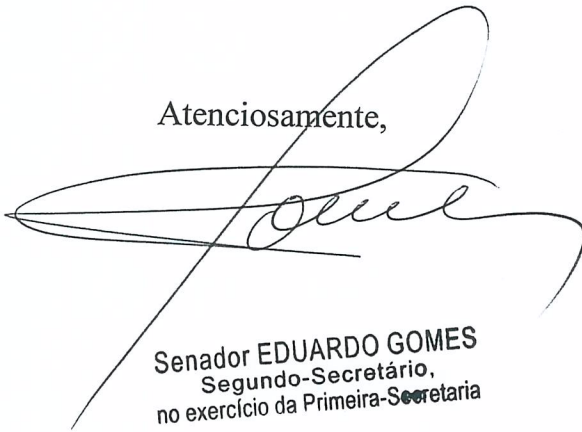
“Art. 33. A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 2º.....

.....

§ 12.’ (NR)”

Atenciosamente,



Senador EDUARDO GOMES
Segundo-Secretário,
no exercício da Primeira-Secretaria